



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

10 516

Termo de Aditamento ao Contrato nº 366/06

Contrato nº 187/07

Processo Administrativo n.º 25.327/2006 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FAT – FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA LOGÍSTICO INTEGRADO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Prazo : Prorroga por mais 90(noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA – FAT**, estabelecida na cidade de São Paulo, na rua Três Rios, n.º 131, 1.º, 4.º, 7.º, 8.º e 9.º andares – Bom Retiro, inscrita no CNPJ sob n.º 58.415.092/0001-50, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº 25.327/06, dispensa de licitação**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de dezembro de 2006**, nos autos do processo administrativo n.º **processo administrativo nº 25.327/06, dispensa de licitação**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima mencionado, **prorrogando o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias**, a contar de 18 de maio de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de maio de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu

FAT – FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Secretaria Municipal de Educação

2ª

Daiane Ferreira de Paula
34.167.412-6

